LEI Nº 3224/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº. 2594/2014, que versa sobre a localização da Rua Elísio Gonçalves de Moura e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Após a aprovação desta Lei, o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2594/2014, que versa sobre a denominação e localização da Rua Elísio Gonçalves de Moura, situada no bairro Passagem das Pedras.

"Art. 1º - Fica denominada de **RUA ELÍSIO GONÇALVES DE MOURA,** a Rua Projetada IV e V, iniciando na Rua Ana Maria Bezerra, nos loteamentos Elizeu Pereira Bezerra 6 e 7, loteamento Alberto Leopoldo II no bairro Passagem das Pedras e nos loteamentos Alberto Leopoldo I, loteamento Joana Paula de Sousa, loteamento Salustiano Roberto de Sousa e Loteamento Belo Monte 04 e finalizando na Rua Projetada 20 no bairro Boa Vista, nesta cidade de Picos – Piauí.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 09/03/23

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos
Em 09 / 03 / 23

Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 16-03-23

Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 23-03-23

Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 23 / 03 / 23

PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 03 / 04 / 23

Secretário da Câmara